



## PORTARIA Nº 003/2020

**“CRIA E REGULAMENTA O COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR LINDENBERG, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

**Considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional -ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

**Considerando** o disposto na Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre medidas para o enfrentamento de emergências de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, visando à proteção da coletividade.

**Considerando** o Estado de Emergência em Saúde Pública Decretado pelo Estado do Espírito Santo por meio do Decreto Estadual n.º 4593-R, de 13 de março de 2020;

**Considerando** o Decreto Municipal n.º 5.943/2020, que decreta o Estado de Emergência em Saúde Pública no Município de Governador Lindenberg;

**Considerando** a gravidade clínica da doença, com complicações graves, internações e mortes, a vulnerabilidade da população e, principalmente a indisponibilidade de medidas preventivas como vacinas e tratamentos específicos;

**Considerando** ainda a necessidade de adoção de medidas voltadas ao combate da propagação do novo coronavírus (COVID-19);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Comitê de Acompanhamento da Pandemia COVID-19 da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Lindenberg, para gerenciamento e enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID-19.

**Art. 2º** - O Comitê Municipal tem por objetivo instituir o fluxograma de atendimento, acompanhar os boletins epidemiológicos, reuniões diárias sobre as ações, reuniões semanais com equipes médicas, orientações e monitoramento das atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde, providencias quanto as aquisições de insumos de prevenção.

**Art. 3º** - O Comitê será composto pelos seguintes integrantes:

- a) Secretário Municipal de Saúde – Juliano Covre Trevisani;
- b) Coordenadora da ESF – Sabrina Paganini de Oliveira;
- c) Coordenadora da Vigilância Epidemiológica – Emilli Piona Marotto;
- d) Coordenadora da Unidade de Saúde 24hs – Glaucia Jana Comério;
- e) Assessor de Planejamento II – Ilson Edenes Stocco;
- f) Fisioterapeuta – Stefania Silva da Silva;
- g) Odontólogo – Sandro Marcio Sesana.

**Parágrafo Único.** A coordenação do Comitê será exercida pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - Este portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Lindenberg/ES, 26 de março de 2020.

**JULIANO COVRE TREVISANI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**